12.01-52

bei nº 54f de 14.11.52

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 25/10/01
Roberta Arcos
FUNCIONÁRIO

DATA 16/10/52

PROJETO DE LEI Nº 202/52

ASSUNTO: Faz transferências de verbas orçamentárias nas dotações que indica (em 20.730,00)

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 54f DE 14/11/52

DIOM Nº 94 DE 18/11/52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 005471952
Projeto: 02021952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: DOTACAO ORCAMENTARIA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 547 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1952.

Faz transferências de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transferida a importância de Cr.$20.730,00(vinte mil setecentos e trinta cruzeiros) dentro do título - SAÚDE PÚBLICA - do Orçamento vigente, da seguinte forma:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

402 - Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência

Dotação 8431 - Pessoal variável

Mensalista

Passa de Cr.$ 1.017.600,00

Para Cr.$ 996.870,00

(Diminue Cr.$20.730,00)

400 - Gabinete do Secretário de Saúde e Assistência

Dotação 8400 - Pessoal fixo

Vencimentos

Passa de Cr.$ 60.000,00

Para Cr.$..... 79.200,00

(Aumenta Cr.$19.200,00)

401 - Secção de Expediente e Arquivo

Dotação 8019 - Pessoal Variável

Diarista

Passa de Cr.$ 18.000,00

Para Cr.$ 19.530,00

(Aumenta Cr.$1.530,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1952.

PREFEITO MUNICIPAL

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Mens. N. 1152

ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 16 de Outubro de 1952.

Exmo. Sr. Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Fortaleza:

Remeto, anéxo, à consideração de VV. Excias. um projeto de lei que faz transferencias de verbas dentro do título - SAÚDE PUBLICA - do orçamento em vigor, na importancia de Cr$20.730,00.

Justificam a medida necessidades dos serviços afétos à Secretaria de Saúde e Assitencia.

Da codificação 402-8431-Pessoal Variável-Mensalista, será deslocada a importancia acima indicada, desdobrada nas parcelas de Cr$19.200,00 e Cr$1.530,00, a primeira transporta para a dotação 8400 - Pessoal fixo - e a segunda para a dotação 8019-Pessoal Variavel, pela qual correm as despesas com pessoal diarista.

Trata-se, como se vê, de simples transposição de verbas, que não importa em qualquer acréscimo de despesa ao Orçamento em vigôr.

Valho-me do ensejo para transmitir a VV. Excias. as expressões do meu apreço e consideração.

PAULO CABRAL DE ARAUJO
Prefeito Municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

N. 411-5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 10015

Faz transferências de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º - Fica transferida a importancia de Cr$20.730,00 (vinte mil e setecentos e trinta cruzeiros) dentro do título - SAUDE PÙBLICA- do Orçamento vigente, da seguinte forma:

SECRETARIA DE SAÙDE E ASSISTENCIA

402 - Inspetoria de Pronto Socorro e Assistencia
Dotação 8431 - Pessoal variável
Mensalista
Passa de Cr$..... 1.017.600,00
Para Cr$..... 996.870,00
(Diminue Cr$20.730,00

400 - Gabinete do Secretario de Saúde e Assistencia
Dotação 8400 - Pessoal fixo
Vencimentos
Passa de Cr$..... 60.000,00
Para Cr$..... 79.200,00
(Aumenta Cr$19.200,00)

401 - Secção do Expediente e Arquivo
Dotação8019 - Pessoal Variavel
Diarista
Passa de Cr$..... 18.000,00
Para Cr$..... 19.530,00
(Aumenta Cr$1.530,00)

Artº. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 72/52 (AO PROJETO DE LEI Nº 202/52).

23 Out. 52

Cuida o projeto de lei nº 202/52, oriundo de Mensagem do sr. Prefeito, da transferência de verbas da Inspetoria de Pronto Socorro e/ Assistência, no montante de Cr.$ 20.730,00.

A medida nenhum acréscimo de despesa traará ao orçamento / vigente, decorrendo de necessidade dos serviços afetos àquela dependência / da Secretaria de Saúde e Assistência.

O nosso parecer, pois, é no sentido de que a Casa aprove o projeto de lei em questão.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, em 23 de outubro de 1952.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 202/52.

Faz transferências de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a importância de Cr.$20.730,00 (vinte/ mil setecentos e trinta cruzeiros) dentro do título - SAÚDE PÚBLICA - do Orçamento vigente, da seguinte forma:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

402 - Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência

Dotação 8431 - Pessoal variável
Mensalista

Passa de Cr.$.....	1.017.600,00
Para Cr.$.....	996.870,00
(Diminue Cr.$20.730,00)	

400 - Gabinete do Secretário de Saúde e Assistência

Dotação 8400 - Pessoal fixo

Vencimentos

Passa de Cr.$.....	60.000,00
Para Cr.$.....	79.200,00
(Aumenta Cr.$19.200,00)	

401 - Secção do Expediente e Arquivo

Dotação 8019 - Pessoal Variável

Diarista

Passa de Cr.$.....	18.000,00
Para Cr.$.....	19.530,00
(Aumenta Cr.$1.530,00)	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 11 de novembro de 1952.

José Martins — PRESIDENTE

Alencar Araripe — RELATOR

João Leon